ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda tem como objeto a contratação de Artistas para realizar Show musical para as festividades de Réveillon no evento que faz parte do Calendário de Eventos oficial do município.

Desta feita, faz-se imprescindível a contratação de Artistas de renome para a realização do Show, que supra a expectativa do público em geral e possa atrair mais turistas ao destino Piratuba.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de fornecer aos Piratubenses e Turistas um bom desempenho, sendo assim é imprescindível a contratação de Artistas que possuam experiência e uma gama razoável de instrumentos e equipamentos de última geração, bem como músicos e cantores, com conhecimento musical variável equipe técnica que garanta instalação adequada de som e iluminação para as apresentações.

3- REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.

3.3-A Contratada ficará responsável pelo Show Musical, nas festividades de Réveillon de Piratuba.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a **IGOR HENRIQUE DA SILBA BERLATO**, atende todos os requisitos da contratação, tendo em vista a necessidade para a realização do Evento. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, eis que **contratação de apresentação artística**, cujo objeto contratual consiste numa obrigação de fazer de cunho personalíssimo *(intuitu personae)*, sendo que a contratação pode ser celebrada diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo, seja esta pessoa física ou jurídica.

5-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Apresentação Artística Musical Show Nacional no dia 31 de dezembro de 2026, no período noturno com aproximadamente duração de 2 horas, que acontecerá na Arena de Eventos de Piratuba (Gramadão).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total (R$)
01.	Contratação **IGOR HENRIQUE DA SILBA BERLATO**	UN	01	R$ 12.500,00

6-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1- Como é de conhecimento geral os chamados “caches” são extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura de equipamentos e equipe para a realização do objeto da contratação.

6.2- Para o Município o custo/investimento será **de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** com o que se coaduna com eventos semelhantes, conforme se prova com documentos em anexos referentes a eventos realizados pelo grupo com porte e estrutura semelhantes ao proposto, levando se em consideração que a data do evento tem custos elevados pelo período, pois Piratuba é uma cidade turística muito procurada e tem no Réveillon umas de suas melhores datas em relação ao número de turistas.

6.3- A aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município.

7-DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

A) Aumento significativo no número de turistas, resultando em maior ocupação dos meios de hospedagem.
B) Incremento no faturamento de restaurantes, bares e comércios locais.
C) Consolidação de Piratuba como um destino atrativo para grandes eventos e entretenimento, reforçando sua visibilidade regional e nacional.
D) Promoção da geração de empregos temporários, beneficiando a comunidade local.
E) Fortalecimento do setor turístico, impulsionando a economia local e ampliando o fluxo de visitantes para futuras datas festivas.
F) Ampliação da oferta turística e de lazer, proporcionando uma experiência diversificada para turistas e moradores.
G) Valorização da imagem do município como um destino turístico dinâmico e inovador.
H) Possibilidade de atração de novos investimentos e eventos futuros, fortalecendo o calendário turístico anual.
I) Incentivo à divulgação espontânea nas redes sociais e na mídia, aumentando o alcance do município.

8-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

9-IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

10-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

11- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922

Assinado de forma digital por Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922
Dados: 2026.08.18 09:19:43 -03'00'

ROSANE FRANCIELI KIRST LONGO
Secretária de Turismo

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Piratuba, 13 de agosto de 2026.